



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPI: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

Ofício nº. 023/19-GAB/PMA

Anajás/PA, 10 de Abril de 2019

Exmo. Sr.

**RAIMUNDO NOGUEIRA NETO**

DD. *Presidente da Câmara Mun. de Anajás/PA*

Nesta

Assunto: encaminhamento Projeto de Lei 002/2019;

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores,**

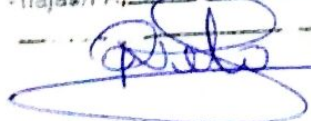
De ordem da Senhora Prefeita Municipal, ao cumprimentá-los, encaminhamos para conhecimento e deliberação, o **Projeto de Lei nº. 002/2019** de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre o **Reajuste de vencimentos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Anajás, altera a Lei Municipal nº 208/2016 de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências**

Certo de vossa compreensão, desejamos sinceros votos de sucesso frente a este renomado parlamento.

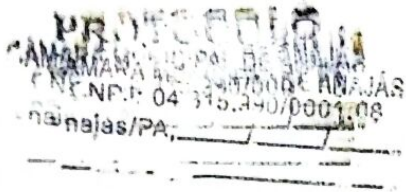
Cordialmente,

PROTCCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPI: 04.315.290/0001-03  
Anajás/PA, 10 de 04 de 2019

Johnny Gabriel Albuquerque  
Sec. Administração  
Anajás/PA

 11:33 Hrs

PROTCCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPI: 04.315.290/0001-03  
Anajás/PA



*Dispõe: sobre o Reajuste de vencimentos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Anajás, altera a Lei Municipal nº 208/2016 de 18 de janeiro de 2016, e dá outras providências;*

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º** - Em observância ao novo salário mínimo nacional vigente, fica reajustado o salário mínimo dos servidores públicos Municipal de Anajás/PA para **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito Reais).

I. Os demais servidores públicos Municipais de Anajás/PA que recebem remuneração superior ao mínimo legal, terão seus salários reajustados no percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

II. Os docentes e demais profissionais da área de educação especificados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, terão seus vencimentos reajustados ao Piso Salarial Nacional da categoria (PSN).

III. Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias tem salário regido por legislação federal específica.

IV. Salário de Conselheiro Tutelar tem como base salarial o piso do professor pedagógico local.

V. Secretários Municipais, Chefes de Divisões, Chefes de Seções e demais cargos de direção e subdireção terão remuneração e gratificações especificadas no anexo abaixo que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município para o cumprimento das competências institucionais do Município de Anajás mantém-se a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Anajás, representada pelos organogramas e Anexos constantes desta lei:



## DESMEMBRAMENTO INTERNO POR SETOR

1. – **Gabinete do Prefeito**
  - 1.1 – Chefe de Gabinete
  
- 2 – **Secretaria Municipal de Administração**
  - 2.1 - Divisão de Recursos Humanos
  - 2.2 - Divisão de Licitação
  
- 3 – **Secretaria Municipal de e Finanças**
  - 3.1 - Coordenadoria de Controle Interno
  - 5.1 - Secção de Patrimônio e Serviços Gerais
  - 5.2 - Divisão de Tributação
  - 5.3 – Divisão de Contabilidade
  - 5.4 – Tesouraria
  
- 4 – **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**
  - 4.1 - Divisão de Atenção à Saúde
  - 4.2 - Unidade Mista de Saúde/ Hospital
  - 4.3 - Postos de Saúde
  - 4.4 - PSF
  - 4.5 – PACS
  
  - 4.6 – **Divisão de Programas Especiais de Vigilância em Saúde**
    - 4.6.1 – Seção de Vigilância Epidemiológica
    - 4.6.2 – Seção de Vigilância Sanitária
    - 4.6.3 – Seção de Vigilância Ambiental



**4.7 – Divisão de Saneamento**

**4.8 – Divisão de Endemias \*\*\*\***

**4.9 – Divisão Administrativa**

- 4.9.1 – Núcleo de Informática em Saúde
- 4.9.2 – Controle de Avaliação e Auditoria
- 4.9.3 Fundo Municipal de Saúde
- 4.9.4 Educação em Saúde
- 4.9.5 Recursos Humanos

**5 – Secretaria Municipal de Educação**

**5.1 – Divisão Municipal de Ensino**

- 5.1.1 – Serviço de Orientação e Supervisão Escolar
- 5.1.2 – Unidades Escolares
- 5.1.3 – Seção de Transporte Escolar da Educação Básica \*\*\*\*
- 5.1.4 – Seção de Assistência ao Estudante
- 5.1.5 – Divisão Administrativa

**6 – Secretaria Municipal de Agricultura**

- 6.1 – Seção de Projetos e Planejamentos
- 6.2 – Seção e Assistência Técnica

**7 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- 7.1 – Divisão de Assessoria e Assistência Técnica
  - 7.1.1 – Seção de Projetos e Planejamentos
  - 7.1.2 – Seção de Fiscalização e Orientação
  - 7.1.3 - Seção de Educação Ambiental

**8 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

- 8.1 – Divisão de Obras
- 8.2 – Divisão de Serviços Urbanos
  - 8.2.1 – Seção de Terras Patrimoniais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
*União do Povo Anajaense*

---

## **ORGANOGRAMA SETORIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

#### **SECRETÁRIO**

- 1 – Divisão de Obras
- 2 – Divisão de Serviços Urbanos
- 2.1 – Seção de Terras Patrimoniais

## **ORGANOGRAMA SETORIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

#### **SECRETÁRIO**

- 1 – DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
  - 1.1 – *Unidade Mista de Saúde*
  - 1.2 – *Postos de Saúde*
  - 1.3 – *PSF*
  - 1.4 – *PACS*
  
- 2 – DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
  - 2.1 – *Seção de Vigilância Epidemiológica*
  - 2.2 – *Seção de Vigilância Sanitária*
  - 2.3 – *Seção de Vigilância Ambiental*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
*União do Povo Anajaense*

**8 – Secretaria de Trabalho e Promoção Social**

8.1 – Seção do Patrimônio Social

8.2 – Coordenadoria de Programas Sociais

**9 – Secretaria de Esporte e Lazer**

9.1 - Divisão de Esportes

9.1.1 – Seção de Esporte e Bens Patrimoniais

9.1.2 – Seção de Desporto e Eventos

**10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

10.1 – Seção de Cultura

10.2 – Seção de Turismo

10.3 – Seção de Eventos Municipais

**Art. 3** – As despesas decorrentes das alterações e inserções contidas nesta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder executivo, autorizado a remanejar as já consignadas no orçamento municipal vigente para custeio das citadas despesas.

**Art. 4** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 09 de abril de 2019.

MARIA JACY TABOSA  
BARROS.39693589220

Assinatura do Sistema Digital por MARIA JACY TABOSA  
BARROS.39693589220  
Data: 2019.04.10 17:30:44 -1100

**MARIA JACY TABOSA BAROS**  
*Prefeita Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ. 05.849.955/0001-31  
*União do Povo Anajaense*

**3 – DIVISÃO DE SANEAMENTO**

**4 – DIVISÃO DE ENDEMIAS \*\*\***

**5 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

5.1 – *Núcleo de Informação em Saúde*

5.2 – *Controle de Avaliação e Auditoria*

5.3 – *Fundo Municipal de Saúde*

5.4 – *Educação em Saúde*

5.5 – *Recursos Humanos*

## **ORGANOGRAMA SETORIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **SECRETÁRIO**

#### **SECRETÁRIO ADJUNTO**

**1 – DIVISÃO DE ENSINO**

1.1 – *Unidade de Orientação e Supervisão Escolar*

1.2 – *Unidades Escolares*

1.3 – *Seção de Transporte Escolar da Educação Básica*

1.4 – *Seção de Assistência ao Estudante*

**2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

2.1- *Recursos Humanos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
*União do Povo Anajaense*

---

## **ORGANOGRAMA SETORIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

#### **SECRETÁRIO**

- 1 – DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E PISCULTURA
- 1.2 – Seção de Fomento a Produção Agrícola e Pecuária
- 1.3 – Seção de Assistência Técnica
- 1.4 - Seção de Fomento à Piscicultura

## **ORGANOGRAMA SETORIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

#### **SECRETÁRIO**

- 1 – Divisão de Assessoria e Assistência Técnica
- 1.1 – *Seção de Projetos e Planejamento*
- 1.2 – *Seção de Fiscalização e Orientação*
- 1.3 – Seção de Assessoria e Assistência Técnica
- 1.4 - Seção de Educação Ambiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
*União do Povo Anajuense*

**ORGANOGRAMA SETORIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**SECRETÁRIO**

- 1 – Seção do Patrimônio Social
  - 1.1 – Coordenadoria de Programas Sociais

**ORGANOGRAMA SETORIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**  
**SECRETÁRIO**

- 1 - Seção de Cultura
  - 1.2 – Seção de Turismo
  - 1.3 – Seção de Eventos Municipais

**ORGANOGRAMA SETORIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER**  
**SECRETÁRIO**

- 1 - Divisão de Esportes
  - 1.1 – Seção de Esporte e Bens Patrimoniais
  - 1.2 – Seção de Desporto e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

**ANEXO I**

QUADRO NUMÉRICO DA FUNÇÃO COMISSIONADA E DA FUNÇÃO GRATIFICADA

**I – FUNÇÃO COMISSIONADA**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Secretário		
Tesoureiro	PMA-FC-1.1	09
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	PMA-FC-1.2	01
Chefe de Divisão de Contabilidade	PMA-FS-1.2	01
Chefe de Divisão de Tributação	PMA-FS-1.3	01
Chefe de Controle Interno	PMA-FS-1.3	01
Chefe de Unidade de Saúde	PMA-FS-1.3	01
Chefe de Gabinete	PMA-FS-1.3	01
Chefe de Divisão de Endemias	PMA-FS-1.3	01
Chefe de Divisão de Ensino	PMA-FS-1.4	01
Chefe de Seção	PMA-FS-1.4	01
Coordenador Pedagógico	PMA-FS-1.5	28
Coordenador de CPL	FG-CPG	30
	FG-CPL	01
Pregoeiro	FC-PRG	01

**ASSESSORAMENTO FC 2**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Assessor NS	PMA-FC 2.1	03
Assessor NM	PMA-FC 2.2	08
Assessor NM I	PMA-FC 2.3	10
Assessor NF	PMA-FC 2.4	35
Assessor NM II	PMA-FC 2.5	08
Assessor – NS	PMA-FC-2.1.1	01

**II – FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Diretor de Escola I	PMA-FG-1	04
Diretor de Escola II	PMA-FG-2	02
Vice Diretor de Escola I	PMA-FG-4	04
Secretário Escolar	PMA-FG-5	04
Função Gratificada	PMA-FG-6	25
Enfermeiro Chefe	PMA-FG-7	01
Coordenação de vigilância Sanitária	PMA-FG-8	01
Coordenação de Atenção Básica	PMA-FG-9	01
Agente de Tributos	PMA-FG-10	06
TOTAL		48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
União do Povo Anajuense

**ANEXO II**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO**  
**I - FUNÇÃO COMISSIONADA**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
Secretário		
Tesoureiro	PMA-FC-1.1	R\$: 5.278,50
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	PMA-FC-1.2	R\$: 2.810,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	PMA-FS-1.2	R\$: 2.810,00
Chefe de Unidade Tributação	PMA-FS-1.3	R\$: 2.810,00
Coordenador de Controle Interno	PMA-FS-1.3	R\$: 2.810,00
Chefe de Unidade Hospitalar	PMA-FS-1.3	R\$: 5.278,50
Chefe de Gabinete	PMA-FS-1.3	R\$: 3.647,85
Chefe de Divisão de Endemias	PMA-FS-1.3	R\$: 2.810,00
Chefe de Divisão de Ensino	PMA-FS-1.4	R\$: 1.685,90
Chefe de Seção	PMA-FS-1.4	R\$: 2.554,74
Coordenador de Posto de Saúde	PMA-FS-1.5	R\$: 1.477,98
Coordenador Pedagógico, (piso salarial magistério+25%)	PMA-FS-1.6	R\$: 1.798,40
Coordenador de CPL	FG-CPG	R\$: 2.554,74
Pregoeiro	FG-CPL	R\$: 3.694,95
Secretário Escolar	FG-PRG	R\$: 2.639,25
	PMA-FG-5	R\$: 1.029,22

ASSESSORAMENTO FC - 2	CÓDIGO	VALOR R\$
Assessor - NS	PMA-FC-2.1	R\$: 2.639,25
Assessor - NM	PMA-FC-2.2	R\$: 1.266,84
Assessor - NM I	PMA-FS-2.3	R\$: 1.024,02
Assessor - NF	PMA-FS-2.4	R\$: 1.024,02
Assessor - NM II	PMA-FS-2.5	R\$: 2.111,40
Assessor - NS	PMA-FC-2.1.1	R\$: 3.622,50

**II - FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR R\$
Diretor de Escola I	PMA-FG-1	R\$: 550,00
Diretor de Escola II	PMA-FG-2	R\$: 400,00
Vice Diretor de Escolar I	PMA-FG-4	R\$: 400,00
Secretário Escolar	PMA-FG-5	R\$: 270,00
Função Gratificada	PMA-FG-6	R\$: 300,00
Enfermeiro Chefe	PMA-FG-7	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

Coordenação de Vigilância Sanitária	PMA-FG-8	R\$ 300,00
Coordenação de Atenção Básica	PMA-FG-9	R\$ 300,00
Agente de Tributos	PMA-FG-10	R\$ 400,00
<b>TOTAL</b>		

**ANEXO III**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>Sal. Anterior R\$:</b>	<b>Sal. Atual R\$:</b>
Vigia	R\$: 954,00	R\$: 998,00
Serviços Gerais	R\$: 954,00	R\$: 998,00
Auxiliar de Serviços Urbanos	R\$: 954,00	R\$: 998,00
Microscopista	R\$: 954,00	R\$: 998,00
Agente de Combate de Endemias	R\$: 1.101,19	R\$: 1.250,00
Auxiliar Administrativo	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Motorista de Embarcação	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Motorista de Ambulância	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Atendente de Consultório Dentário	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Encanador	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Tratorista	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Agente de Vigilância a Saúde	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Marítimo	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Eletricista	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Auxiliar de Enfermagem	R\$: 1.014,05	R\$: 1.049,54
Técnico em Laboratório	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Assistente Administrativo	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Agente de Tributos	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Técnico em Contabilidade	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Carpinteiro	R\$: 1.174,02	R\$: 1.215,14
Auxiliar de Almojarifado	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Pedreiro	R\$: 1.174,02	R\$: 1.215,11
Técnico em Enfermagem	R\$: 1.218,18	R\$: 1.260,81
Assistente em Digitação de Dados	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Agente Comunitário de Saúde	R\$: 1.014,00	R\$: 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
União do Povo Anajaense

Técnico em Agropecuária	R\$: 1.083,05	R\$: 1.120,95
Mecânico	R\$: 994,42	R\$: 1.029,22
Assistente Social	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Enfermeiro	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Engenheiro Civil	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Fisioterapeuta	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Auxiliar Técnico	R\$: 1.530,00	R\$: 1.583,55
Técnico de Radiologia	R\$: 2.671,20	R\$: 2.746,69
Médico Veterinário	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Bioquímico	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Administrador	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Nutricionista	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Engenheiro Agrônomo	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Analista de Controle Interno	R\$: 3.570,00	R\$: 3.694,95
Odontólogo	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85
Procurador Geral	R\$: 5.600,00	R\$: 5.600,00
Conselheiro Tutelar	R\$: 2.455,34	R\$: 2.557,74
Psicólogo	R\$: 3.524,50	R\$: 3.647,85

Professor Pedagógico Urbano	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Professor Pedagógico Rural + 10% interiorização	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Professor Graduado I Urbano + 40% Titulação	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Professor Graduado I Rural + 40% Titulação + 10% Interiorização	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Professor Graduado II Urbano + 80% Nível Superior Especialização	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Professor Graduado II Rural + 80% Nível Superior Especialização + 10% Interiorização	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Pedagogo + 80% Nível Superior Especialização	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Orientador Educacional	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74
Supervisor Escolar	R\$: 2.455,34	RS 2.554,74